



ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECÍFICA (ESTATUTO)

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede do Clube Comercial de Lorena, o Conselho Deliberativo, em primeira convocação às 19:30 e às 20:00 horas em segunda convocação, contando com as seguintes presenças: Álvaro Marton Barbosa Júnior, Antônio Willians Batista Gomes, Dante Ballerini Filho, Dirce Gracy Martins Cordeiro, Edgar Carvalho Nogueira, Eduardo Augusto de Almeida, Elaine Di Lorenzi Siqueira, Elisabete Martins, Eugênio Campos Neto, Fábio Batista Silva, Fábio José de Freitas Costa, Ivaldo de Almeida Júnior, Jonathas Bonfim Arneiro, Luiz Cláudio Carvalho Nascimento, Luiz Wanderley de Souza, Marcello Ferreira Bellini, Rodney Guedes da Silva, Paulo Giuliano Reis Silva e Valéria Aquino Fortes. A Presidente Valéria pediu que inicialmente fizéssemos um momento de reflexão para tratar dos assuntos da reunião. **ORDEM DO DIA:**

Item I – Análise, deliberação e votação das disposições estatutárias do Clube Comercial de Lorena. Abertas as discussões, o conselheiro Marcello questionou a razão da ausência dos esclarecimentos por ele pedido por email à comissão: 1. O Paragrafo 5ª do Artigo 47 deve manter o termo Administração de Desporto, pois com a mudança ficaram de fora da restrição as entidades Privadas de Desporto (sindicatos, confederações, etc), a qual a Lei Pelé no seus artigos 55, Paragrafo 3º e 90 proíbem a participação por causa do acumulo de função, isso leva o Clube a perder benefícios fiscais e financeiros públicos. 2. Foi solicitado por mim, com aprovação de outros Conselheiros, que a próxima DE não possa substituir o atual contador para que desta forma o ano fiscal em exercício seja fechado pelo mesmo profissional, porém não achei menção a isso no artigo 66 ou em outro artigo do novo ES. “Questionei este artigo porque defendia que seria melhor para a manutenção financeira e econômica do Clube a prorrogação do mandato da atual DE até 31/12/2019, como fui voto vencido, a Comissão concordou em ver a possibilidade da inclusão do meu pedido, o que não ocorreu”; 3. A questão votada por último, indicado pelo Conselheiro Martin Bária, que garante o desconto da categoria PDA aos atuais membros do CD e DE não foi incluso no novo Estatuto Social, porém foi votada e aprovada em Plenário. “Votei contra, porém como houve aprovação desta deliberação tem que ser acatada pela comissão e incluída no novo ES.” Foi colocado em discussão e votação e aprovado por maioria, sendo 16 votos favoráveis à reforma do estatuto social e três votos contrários à reforma do estatuto social. Conselheiro Willian justificou seu voto contra a reforma do estatuto social, Conselheiro Marcello Bellini justificou seu voto contrario a reforma do estatuto Social, falando do artigo da lei Pelé. Conselheiro Álvaro Marton disse que não pode prorrogar o mandato da atual Diretoria Executiva porque já existiu uma assembleia onde os

associados votaram nessa diretoria o direito de administrar durante três anos sem reeleição e o próximo mandato será de dois anos e sete meses no ponto de vista jurídicos se forem aprovado pelos associados do Clube Comercial de Lorena, disse também quando tiver os nomes dos próximos candidatos a presidente do Clube será feito uma reunião dizendo que o próximo mandato não será de três anos. Conselheiro Dante Ballerini filho disse que se a atual contadora não estiver satisfeita que providencie outra empresa para continuar os serviços de contabilidade porque não podemos obrigar a atual contadora continuar prestando o serviço. Como nada mais foi tratado, a Presidente deu por encerrada a reunião às 20:30 horas e trinta minutos. Eu, Fábio Batista Silva, 1ª. Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. Lorena, 22 de outubro de 2018.

Fábio Batista Silva
1ª. Secretário

Valéria Aquino Fortes
Presidente